



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 92/2013

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no último sábado do mês de outubro de cada ano.

Artigo 2º. No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Artigo 3º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Artigo 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.



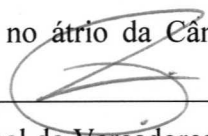
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Paragrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.

João Francismar de Carvalho Feitosa
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 03.06.2013. Sancionada em 05.06.2013 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 06.06.2013. Eu,  (Leonardo de Sousa Santos, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.